



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº. 25/2026

Processo Administrativo n.º 9900031157/2026

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 09, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-CURATIVO**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 026/2026 acostado na peça n.º 07.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 30/03/2026. A pesquisa foi iniciada em 23/03/2026 e concluída em 23/03/2026, **com duração de 01 dia útil**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 09.

5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

Parâmetro devidamente aplicado e com a média final de R\$ 57.389,28 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 10.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) de cada um dos parâmetros aplicados na pesquisa. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 11, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média: R\$ 57.389,28 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
2. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a Supervisão de Cotações utilizou com exclusividade apenas o Banco de Preços para pesquisa de preços,

- ferramenta privada, capaz de consultar e gerar relatórios de preços públicos encontrados.
3. Ao todo, foram encontrados 19 (dezenove) preços públicos em 05 (cinco) fontes distintas, referentes aos 02 (dois) itens solicitados no Termo de Referência.
 4. Para análise da homogeneidade dos valores coletados, foi adotado a média como medida aritmética, servindo de base para o cálculo do coeficiente de variação (CV). Essa metodologia permite avaliar a dispersão dos valores encontrados em relação à média, garantindo a eficácia da pesquisa de preços em relação aos valores encontrados.
 5. Com base no relatório da pesquisa de preços, é possível identificar que todos os itens possuem o coeficiente de variação inferior a 25%, atendendo ao que é solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços.
 6. Ainda, a memória da contratação passada foi utilizada, de forma, a orientar a atual pesquisa de preços para que os preços aplicados não sejam diferentes aos valores aplicados na atualidade. Com base no último Pregão Eletrônico, feito por essa Instituição, os dois itens solicitados tiveram um erro em sua entrega, ao qual a empresa entregou um malote com exatos 04 (quatro) itens, o problema estava no que foi recebido, sendo apenas 2/4.
 7. Como a nota de entrega de amostra foi assinada, acabamos tendo divergência de informações e, para que nem a empresa e nem a FeSaúde se passasse por errados, decidimos desconsiderar esses 02 (dois) itens faltantes.
 8. O cancelamento foi necessário porque caso a gente convocasse o segundo lugar, a primeira poderia entrar com processo em cima da FeSaúde, então, para que o correto seja feito e que os lances possam ser ofertados novamente, decidimos abrir uma nova dispensa de licitação.
 9. Portanto, o valor aplica atual nessa pesquisa não se tratou de problemas na licitação por questões de valor, quantidade, economia de escala ou qualquer outro

problema similar a isso, se deu pelo fato de um erro administrativo, se tratando de receber e não assinar a nota, ou assinar apenas quando abrir o malote e conferir os itens que foram recebidos.

10. Assim, espero que esse erro não venha a acontecer novamente, já que a Gerência Administrativa tomou medidas para recebimento de amostras, evitando com que esse erro venha a se repetir e acabar prejudicando os atendimentos públicos prestados nas unidades de saúde.
11. Por fim, o valor aplicar final é o que está sendo praticado na atualidade, não sendo considerados abaixo ou acima do mercado, sendo exatamente o que outras administrações públicas estão praticando.
12. Mesmo assim, todas as medidas necessárias foram aplicadas para aferição da média final, conforme pode ser observado nas peças do banco de preços e na tabela de preços (peças 10 e 11, respectivamente), sendo desconsiderados apenas os valores “outlier”.
13. Sem mais, encaminho o processo para Gerência Administrativa, para que tenha ciência do processo e que possa dar andamento na dispensa eletrônica, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

8. RECOMENDAÇÕES:

1. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.
2. Documento técnico elaborado em **30/03/2026** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO 5 (Banco de Preços)								
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valores encontrados	Valores Aceitos	Coefficiente de Variação
1	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 0,15% 10X10 CM: Curativo carvão ativado impregnado com prata 0,15% recoberto por uma película de não tecido absorvente, vedada em toda sua extensão, estéril, descartável, medindo aprox. 10 x 10 cm. Embalagem individual.	UNIDADE	1.104	R\$ 33,67	R\$ 37.171,68	9	6	17,26%
2	CURATIVO DE HIDROGEL, ANTISSEPTICO, SEM ÁLCOOL: Curativo/Cobertura, aplicação para ferida, aspecto físico com gel. Curativo de hidrogel amorfo, composto de água, carboximetilcelulose e outros importantes componentes para o perfeito processo de cicatrização. Não contem álcool. Transparente, estéril, embalagem individual, bisnaga ou tubo de 25 ou 30 gramas.	UNIDADE	960	R\$ 21,06	R\$ 20.217,60	10	5	11,49%
Total					R\$ 57.389,28	19	11	